



PORTARIA Nº 011/2025 - SETRANSP

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE USO E DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL E COLETIVO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL POR MEIO DA PLATAFORMA COMPARTILHA SOL, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SETRANSP.

A **SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, artigos 9º e 29, que alterou a Lei Orgânica do Município de Sobral, representada neste ato pelo Secretário, **JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES**, também no uso de suas atribuições legais, estabelece nesta Portaria, as normas de uso e de serviço para o transporte individual e coletivo dos servidores deste Município, por meio da plataforma **COMPARTILHA SOL**, devendo seguir as seguintes disposições:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização e operacionalização dos veículos Municipais, para atender a demanda de interesse público estabelecidas pelo artigo 29 da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do serviço de transporte individual e coletivo dos servidores deste Município, para fins de atender a demanda de interesse público.

Art. 2º. Para viagens com trajetos intramunicipais, os servidores deverão fazer as solicitações via sistema COMPARTILHA SOL, disponível no site oficial do município.

Art. 3º. Para viagens com trajetos intermunicipais, os servidores deverão fazer as solicitações via sistema PROADI, disponível no site oficial do município.

Art. 4º. Para utilizar o serviço de transporte individual e coletivo dos servidores deste Município de que trata os artigos 1º e 2º desta Portaria, deve o interessado solicitar:

I - De **Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo s/n,
Bairro Antônio Carlos Belchior CEP: 62.053.663
SOBRAL - CE



II – Informando:

- a) o dia, hora e local de saída;
- b) o dia, hora e local de retorno;
- c) o destino da viagem;
- d) a quantidade de pessoas que irão à viagem, inclusive nomes;
- e) o tipo de veículo.

III - O prazo mínimo para as solicitações é de **48 (quarenta e oito) horas** com antecedência do dia da viagem.

IV – Em casos de **URGÊNCIA**, a solicitação deverá ser feita com no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

Art. 5º. As solicitações de viagens de trata esta portaria devem ser confirmadas junto à Coordenadoria da Frota Municipal da SETRANSP em até **2 (duas) horas** antes da viagem, ou, nos casos em que a viagem for em horário não comercial, no dia anterior, sob pena de serem **CANCELADAS** por ausência de confirmação.

Art. 6º. Solicitações de viagens de que tratam deverão ser autorizadas diretamente pelo Secretário ou Secretário Executivo da SETRANSP, devendo ser feita exclusivamente via PROADI, observando o inc. II do art. 4º desta Portaria.

Art. 7º. Os veículos disponíveis para o serviço de transporte individual e coletivo dos servidores deste Município devem ser guardados nas respectivas garagens municipais.

Art. 8º. Quaisquer dúvidas ou dificuldades no uso dos sistemas COMPARTILHA SOL e/ou PROADI devem ser encaminhadas ao setor responsável.

Parágrafo único. No caso em que os sistemas de solicitações do serviço de transporte individual e coletivo dos servidores do Município estejam indisponíveis por problemas técnicos, as solicitações, excepcionalmente, poderão ser feitas mediante ofício físico, devendo, após a regularização, ser feito junto ao PROADI, para fins de controle do sistema.

Art. 9º. A não observação dos preceitos nesta Portaria acarretará o **indeferimento** na solicitação do serviço de transporte individual e coletivo.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo s/n,
Bairro Antônio Carlos Belchior CEP: 62.053.663

SOBRAL - CE



SOBRAL
PREFEITURA
Construindo Juntos um Novo Tempo.

SECRETARIA DE
TRANSPORTES

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias em contrário.

JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Rua Maria da Conceição Pontes de Azevedo s/n,
Bairro Antônio Carlos Belchior CEP: 62.053.663

SOBRAL - CE

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe o e-DOC [rhIMW1Im](#)